

---

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA**

---

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
DECRETO MUNICIPAL N.º 01040/2022

**DECRETO MUNICIPAL N.º 01040/2022** Lagoa Nova/RN,  
22 de fevereiro de 2022.

“DECRETA PONTO FACULTATIVO NOS  
DIAS 28 DE FEVEREIRO E 01 DE MARÇO  
DE 2022, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

**LUCIANO SILVA SANTOS**, Prefeito do Município de Lagoa Nova, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

**CONSIDERANDO** a necessidade de otimizar e regulamentar os dias de expediente durante os dias de período momesco;

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica decretado ponto facultativo nas repartições públicas municipal:

I - 28 de fevereiro, segunda-feira - Carnaval;  
II - 1º de março, terça-feira - Carnaval;  
III - 2 de março, quarta-feira de cinzas (expediente suspenso até às 12 horas).

**Art. 2º** Excetuam-se da facultatividade a que se refere o art. 1º os serviços essenciais de atendimento a população, que funcionarão de acordo com as orientações das Secretarias Municipais a que estejam vinculados:

**§1º** – Para fins do que trata o *caput*, constituem serviços essenciais:

I - Serviços de Saúde no Hospital Municipal Garibaldi Alves Filho, que deverão funcionar em Regime de Plantão; Centro Covid (Horário reduzido).  
II - Serviços de Limpeza Urbana essencial e/ou eventual;  
III – Serviços oriundos da Comissão Permanente de Licitações, bem como do Pregoeiro e sua equipe de apoio, referente a processos de contratações inadiáveis, essenciais ou passíveis de prejuízo a Administração Pública Municipal na hipótese de não realização nas datas a que se refere o art. 1º.

**Art. 3º**- Este decreto entrará em vigor na data de sua assinatura e publicação:

Registre-se;  
Publique-se e;  
Cumpra-se.

**LUCIANO SILVA SANTOS**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Roniery Sulamita Aciole da Silva  
**Código Identificador:CA0CAB43**

---

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 23/02/2022. Edição 2723  
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:  
<https://www.diariomunicipal.com.br/femurn/>